

LEI Nº 281 de 19 de JULHO de 1954

EUCLYDES ROMANINI, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-.....;

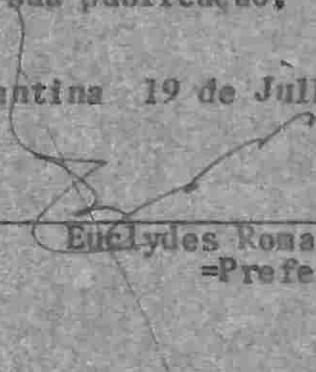
Artigo 1º)- Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a contratar com a Companhia Eletrica Caiua, no presente exercicio, a extensão da rede eletrica desta cidade, a Vila Jardim Explanada, de propriedade de Angelo Latini e Irmãos e residencia de Joaquim Luiz Vian e outros, localizada na Vila Olivero.

Parag. UNICO)-Essas extensões, de acordo com orçamentos já aprovados pela Companhia Eletrica Caiua, orçam, respectivamente, nas importancias de CR.\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil cruzeiros) e CR.\$ 14.621,40 (quatroze mil seiscientos e vinte e um cruzeiros e quarenta centavos).

Artigo 2º)- Para cumprimento das exigencias do artigo 1º e Parag. Unico desta lei, fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a fazer as operações de credito necessarias, que serão consignadas para pagamento no exercicio de 1955.

Artigo 3º)- Revogadas disposições em contrario esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Adamantina 19 de Julho de 1954.



Euclydes Romanini
=Prefeito Municipal=

Publicada e registrada nesta data.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina, aos 19 de Julho de 1954.



Fausto Oliveira
=Secretario=